



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
Consultor por Produto

TR/CAPES/MEC Nº /2010

1. Número e Título do Projeto:

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para análise e desenvolvimento de sistemas, em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no que se refere à manutenção evolutiva e construção dos módulos Módulo de Controle de Doação de Equipamentos, Módulo de Articulação, Módulo de Gestão dos Programas UAB, PROLIC e PILOTO, Módulo de Controle do Fluxo de Coordenadores de Pólo, Módulo de Controle do Fluxo de Entrada de Polos, Módulo de Re-oferta, Reestruturação da Interface Visual, Módulo de Fomento, todos no âmbito do Sistema de Gestão da Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), da Capes, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

3. Enquadramento

3.1. Resultado

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2. Atividades

Atividade 1.2.4 – Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da Capes e FNDE.

Atividade 1.2.8 – Formular e atualizar sistemas e redes tecnológicas para uso na implantação do PDE quanto à regulação e supervisão do ensino superior, da educação a distância e da educação profissional e tecnológica.

4. Perfil: Consultor Junior em Desenvolvimento de Sistemas Informatizados

5. Justificativa

O Ministério da Educação criou os Planos de Ações Articuladas – PAR para garantir o cumprimento das metas do Compromisso Todos pela Educação, que visa a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, implementados através do Decreto da Presidência de República N° 6094, de 24 de Abril de 2007.

Em consonância com estes planos, o Sistema Universidade Aberta do Brasil foi criado pelo Ministério da Educação em 2005 no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação com foco nas Políticas e a Gestão da Educação Superior sob 5 eixos fundamentais:

1. Expansão pública da educação superior, considerando os processos de democratização e acesso.
2. Aperfeiçoamento dos processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais dos estados e municípios;
3. A avaliação da educação superior a distância tendo por base os processos de flexibilização e regulação em implementação pelo MEC;
4. As contribuições para a investigação em educação superior a distância no país.
5. O financiamento dos processos de implantação, execução e formação de recursos humanos em educação superior a distância.

Tendo como base o aprimoramento da educação a distância, o Sistema UAB visa expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior. Para isso, o sistema busca fortes parcerias entre as esferas federais, estaduais e municipais do governo.

Após um amplo estudo das necessidades das áreas de negócio demandantes e análise da projeção de crescimento da UAB como um todo, foram identificados oito módulos que garantirão que o sistema suporte as futuras demandas e fornecerão ferramentas para uma gestão eficiente do programa.

Os módulos e melhorias identificados foram:

1. Módulo de Controle de Doação de Equipamentos: Módulo que realizará o controle da distribuição de computadores do programa PROINFO para os pólos da UAB.
2. Módulo de Articulação: Módulo que permitirá o controle das articulações acadêmicas entre as IES e os Pólos.
3. Módulo de Gestão dos Programas UAB, PROLIC e PILOTO: Módulo que permitirá o controle dos programas UAB, PROLIC e PILOTO de forma desagregada no SisUAB;
4. Módulo de Controle do Fluxo de Coordenadores de Pólo: Módulo que permitirá o controle da escolha dos coordenadores de pólo;
5. Módulo de Controle do Fluxo de Entrada de Polos: Módulo que realizará o controle de novos pólos na UAB;
6. Módulo de Re-oferta: Módulo que permitirá o controle do fluxo de ofertas que tiveram o primeiro período fomentado e estão iniciando os períodos subseqüentes.
7. Reestruturação da Interface Visual: Esta reestruturação tem o objetivo de adequar o sistema aos padrões de interface e usabilidade da Capes.

8. Módulo de Fomento: Módulo que permitirá o controle de todos os financiamentos e bolsas fornecidos à UAB.

Além dos módulos identificados, foram levantadas necessidades de melhoria no próprio sistema, como integrações com sistemas do Governo Federal e do MEC e adequações do modelo de dados atual ao padrão da Capes.

Com criação da Diretoria de Educação à Distância – DED e, conseqüentemente, a transferência do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Secretaria de Educação a Distância – SEED/MEC para esta diretoria, a Coordenação Geral de Informática da Capes necessitará de apoio de mão-de-obra para suportar as demandas de manutenção e evolução do Software de Gestão da UAB, fazendo-se necessário a contratação de consultores que fornecerão a força de trabalho necessária para a evolução da UAB.

O presente instrumento visa realizar a construção dos novos módulos do sistema de gestão da Universidade Aberta do Brasil - SisUAB.

6. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Elencar os requisitos funcionais e não funcionais inerentes às aplicações em plataforma Java a serem utilizadas pelas áreas de negócio demandantes no contexto do SisUAB;
- b) Propor modelos de dados, requisitos de design em plataforma Java, e integrações de dados entre os sistemas necessários, de modo que atendam as necessidades das áreas de negócio no contexto do SisUAB;
- c) Elaborar o plano de teste e homologação para plataforma Java das mudanças para serem seguidos tanto pela equipe de tecnologia quanto pelas áreas de negócio, e acompanhar seus resultados no âmbito SisUAB.
- d) Conceber, elaborar, analisar, implementar em plataforma Java e consolidar os produtos em conformidade com a Metodologia de Desenvolvimento de Software da Capes, garantindo o funcionamento pleno destes no âmbito do SisUAB.
- e) Elaborar os artefatos (scripts ou código fonte em linguagem JAVA), em conformidade com os requisitos levantados, dos sistemas ou evoluções propostas pelas áreas de negócios demandantes no contexto do SisUAB;
- f) Elaborar artefatos de evidência de execução dos testes funcionais das mudanças no âmbito do SisUAB.
- g) Apresentar protótipo desenvolvido com base nas proposições das áreas de negócios diagnosticadas no contexto do SisUAB;

7. Produtos ou resultados previstos:

Consultor Junior 1

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
Documento Técnico A contendo os artefatos de requisitos e planejamento de testes do Módulo de Articulação.	40 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico B contendo código-fonte, scripts, executáveis e arquivos de configuração implantados em homologação do Módulo de Articulação.	110 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico C contendo os artefatos de evidência de execução de testes do Módulo de Articulação.	175 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico D contendo protótipo funcional de interfaces e modelos de dados dos requisitos especificados para o Módulo de Fomento.	220 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico E contendo código-fonte, scripts, executáveis e arquivos de configuração para implantação em homologação do Módulo de Fomento.	290 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico F contendo os artefatos de evidência de execução de testes e defeitos corrigidos do Módulo de Fomento.	360 dias após a assinatura do contrato

Consultor Junior 2

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
Documento Técnico A contendo os artefatos de requisitos e planejamento de testes do Módulo de Gestão dos Programas UAB, PROLIC e PILOTO.	40 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico B contendo código-fonte, scripts, executáveis e arquivos de configuração implantados em homologação do Módulo de Gestão dos Programas UAB, PROLIC e PILOTO.	110 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico C contendo os artefatos de evidência de execução de testes do Módulo de Gestão dos Programas UAB, PROLIC e PILOTO.	175 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico D contendo os artefatos de requisitos e planejamento de testes do Módulo de Controle do Fluxo de Coordenadores de Pólo.	220 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico E contendo código-fonte, scripts, executáveis e arquivos de configuração implantados em homologação do Módulo de Controle do Fluxo de Coordenadores de Pólo.	290 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico F contendo os artefatos de evidência de execução de testes do Módulo de Controle do Fluxo de Coordenadores de Pólo.	360 dias após a assinatura do contrato

Consultor Junior 3

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
Documento Técnico A contendo os artefatos de requisitos e planejamento de testes do Módulo de Controle do Fluxo de Entrada de Polos.	40 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico B contendo código-fonte, scripts, executáveis e arquivos de configuração implantados em homologação do Módulo de Controle do Fluxo de Entrada de Polos.	110 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico C contendo os artefatos de evidência de execução de testes do Módulo de Controle do Fluxo de Entrada de Polos.	175 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico D contendo os artefatos de requisitos e planejamento de testes do Módulo de Re-oferta.	220 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico E contendo código-fonte, scripts, executáveis e arquivos de configuração implantados em homologação do Módulo de Re-oferta.	290 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico F contendo os artefatos de evidência de execução de testes do Módulo de Re-oferta.	360 dias após a assinatura do contrato

Consultor Junior 4

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA
Documento Técnico A contendo os artefatos de requisitos e planejamento de testes da Reestruturação da Interface Visual.	40 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico B contendo código-fonte, scripts, executáveis e arquivos de configuração implantados em homologação da Reestruturação da Interface Visual.	110 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico C contendo os artefatos de evidência de execução de testes da Reestruturação da Interface Visual.	175 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico D , contendo os artefatos de requisitos e planejamento de testes do Módulo de Controle de Doação de Equipamentos.	220 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico E contendo código-fonte, scripts, executáveis e arquivos de configuração implantados em homologação do Módulo de Controle de Doação de Equipamentos.	290 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico F contendo os artefatos de evidência de execução de testes do Módulo de Controle de Doação de Equipamentos.	360 dias após a assinatura do contrato

8. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

B. Exigências Profissionais

b.1. Experiência profissional:

- Experiência de 2 anos na área de desenvolvimento / análise de sistemas

b.2. Desejável:

- Desejável experiência em programação JAVA
- Desejável experiência em programação Web (DHTML, Javascript, Ajax, CSS)
- Desejável conhecimento em Banco de Dados Relacional
- Desejável conhecimento em Struts 2
- Desejável conhecimento em Hibernate 3
- Desejável conhecimento em PostgreSQL
- Desejável conhecimento em Webservice

b.3. Área de atuação: Tecnologia da informação

9. Vigência dos contratos

12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de Vagas: 4 (quatro) vagas

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na CAPES/MEC, endereço: SBN Quadra 02, Bloco L, lote 6 – Brasília – DF.

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à CAPES/MEC, endereço: SBN Quadra 02, Bloco L, lote 6 – Brasília – DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, arquivo em PDF, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas,

acompanhado de Termo Circunstanciado, devidamente assinado pela autoridade responsável.

- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no MEC e/ou no FNDE e/ou na CAPES, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 06 de outubro de 2010.